



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 361/02,

DE 15 DE JULHO DE 2002.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

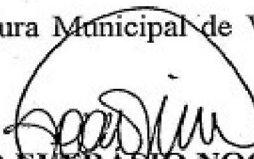
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do município, a entidade filantrópica Associação Comunitária de Santa Rosa e Vizinhança – Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 15 de julho de 2002.


JOÃO EURÁSIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL